

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017

14º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.004/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Dra. Margarete da Silva Correa, brasileira, casada, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017 e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, a dispensa de licitação que fundamenta o contrato de gestão nº 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e considerando ainda a situação de calamidade pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 18.479, de 23 de março de 2020 e sucessivas prorrogações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 265/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1. - O presente TERMO DE ADITAMENTO, tem por objeto: a) a realização de investimentos para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme justificativas lançadas às fls. 8775,8826, do processo administrativo nº 45.004/2017; e (b) a concessão de reajuste sobre o valor dos repasses públicos, com aplicação do IPC-FIPE, nos termos da memória de cálculo juntada à fl. 8864.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar também subordinada ao PLANO DE TRABALHO de fls. 8932/8939 e ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 8690, 8777, 8936/8937, todas do processo administrativo nº 45.004/17, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo independentemente de transcrição, e que passam a vigorar em acréscimo aos Planos de Trabalho e Planos Orçamentários e de Custeio até o presente momento vigentes, bem como ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado constante à fl. 8865, do processo administrativo nº 45.004/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Em razão dos investimentos de que tratam à cláusula 1.1. item a, fica acrescido ao Plano

Orçamentário e de Custeio o valor de R\$ 2.990.000,00.

3.2. Em razão do acréscimo de valor a que se refere à cláusula 1.1. item b, o CONTRATO DE GESTÃO, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor acrescido em R\$ 9.390.025,92, passando assim o seu valor global para R\$ 1.030.864.790,84, que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fl. 8865, do processo administrativo nº 45.004/2017, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.3. Os valores descritos no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fl. 8865 já contemplam o reajuste de 5,00%, referente ao período de 25 de julho de 2021 a 25 de julho de 2022, conforme memória de cálculo de fl. 8864, do processo administrativo nº 45.004/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
07/01/2022

Data da Formalização do Contrato



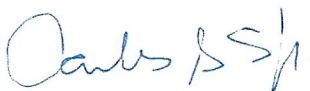
SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, CPF 042.038.438-39, RG 7791138-6, Cargo Diretor Presidente, data de nascimento 19/10/56, Endereço DOUTOR DIOGO DE FARIA, 1036 Vila Clementino - So Paulo Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: Presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 07/01/2022, s 18:32, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



ANA PAULA DO NASCIMENTO ALEIXO CORREA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 527520



CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR
Matricula: 22727



Anexo - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4502 - SS/GESTOR DE CONTRATO - SAÚDE

CRONOGRAMA 14 TA

http://sipexp.sjc.sp.gov.br:8082/Filming/anexo?ic=69zC6xa4K68=&onde=HbGj_BurPlo=

45004/2017

21/12/2021

Folha nº 8865

CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017 - HOSPITAL MUNICIPAL - PROCESSO Nº 45.004/2017

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE DE CARVALHO FLORENCE E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMITIONADOS.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 14º TERMO ADITIVO									
MESES >	dezembro-21	janeiro-22	fevereiro-22	março-22	abril-22	maio-22	junho-22	julho-22	
Repassse mensal	R\$ 18.883.613,23	R\$ 23.471.456,19	R\$ 16.568.945,39	R\$ 16.568.945,39	R\$ 16.568.945,39	R\$ 16.568.945,39	R\$ 16.568.945,39	R\$ 16.568.945,39	

Memória de cálculo repasse ref. dez/21:

15.650.043,23	Custeio
3.097.170,00	Custeio COVID (pago em 07/01/2022)
18.400,00	Reposição de Servidores Mensal
18.883.613,23	mensal

Memória de cálculo repasse ref. jan/22:

16.432.545,39	Custeio reajustado
136.400,00	Reposição de Servidores Mensal
3.912.510,80	Requisite retroativo (25/07/2021-25/12/2021)
2.990.000,00	Investimentos
23.471.456,19	mensal

Memória de cálculo repasse ref. fev/22 - jul/22:

16.432.545,39	Custeio reajustado
136.400,00	Reposição de Servidores Mensal
16.568.945,39	mensal